

NORMAS REGULAMENTADORAS

NORMA

ORIUNDO DO GREGO

GNORIMOS = ESQUADRO

É tomado na linguagem jurídica como regra, modelo, paradigma, forma ou tudo que se estabeleça em lei para servir de pauta ou padrão na maneira de agir.

Nela, pois, está contida a regra a ser obedecida, a forma a ser seguida ou o preceito a ser respeitado.



CF

CLT

PORTARIA

NR & NT da ABNT

**CONVENÇÃO COLETIVA TRABALHO
ORDENS DE SERVIÇOS DE EMPRESAS**

LEI 6514 / 77 – PORTARIA 3114 / 78 – NORMAS REGULAMENTADORAS

NR.1 Disposições gerais - Aplicação das normas

NR.2 Inspeção Prévia - Licença de funcionamento

NR.3 Risco Grave e Iminente - Embargo ou interdição

NR.4 SESMT - Composição / Registro

NR.5 CIPA - Instalação / Registro / Curso

NR.6 EPI'S - Testes / Controles / Uso

NR.7 PCMSO - Saúde Ocupacional

NR.8 Edificações - Manutenção / Conservação

NR.9 PPRA - Reconhecimento ambiental

NR.10 Instalações elétricas

NR.11 Meios de transporte - Motorizado / manual

NR.12 Máquinas/Equipamentos - Instalação / Manutenção

NR.13 Caldeiras - Licença / Testes / Revisões

NR.14 Fornos - Testes / Manutenção

NR.15 Insalubridade - Atividade / Exposição ambiental

NR.16 Periculosidade - Operação /Exposição ambiental

NR.17 Ergonomia - Estudo / Análise / Avaliação

NR.18 Construção Civil - Mapeamentos / Treinamentos

NR.19 Explosivos - Aquisição / Estoque / Manuseio

NR.20 Inflamáveis/Combustíveis - Armazenagem / Sinalização

NR.21 Trabalho a céu aberto - Transporte / Movimentação

NR.22 Trabalhos subterrâneos - Limpeza / Manutenção caixas

NR.23 Proteção contra incêndios - Prevenção / Controle / Combate

NR.24 Instalações sanitárias - Higiene / Conforto / Controles

NR.25 Resíduos Industriais - Coleta / Transporte / Destino

NR.26 Sinalização de segurança - Identificação / Demarcação

NR.27 Registro Profissional - Credencial do SESMT (Revogada em 2008)

NR.28 Fiscalização / Autuações - Prazos / Cálculos / Multas

NR.29 Trabalho Portuário - Aspectos segurança e saúde

NR.29 Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho
Portuário

NR.30 Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho
Aquaviário

NR.31 Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na
Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura

NR.32 Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde

NR.33 Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados

NR.34 (Em elaboração) Condições e Meio Ambiente de Trabalho na
Indústria da Construção e Reparação Naval

NR – Normas Regulamentadoras

- Possuem força de lei;
- De caráter “fiscalizatório” - utilizadas pelos fiscais do trabalho para autuar empresas;
- Abrangentes e interligadas entre si.

NBR – Normas Técnicas Brasileiras



- Recomendações técnicas;
- Após ocorrido o acidente podem ser utilizadas por peritos para determinar se uma condição é insegura;
- Detalhadas;
- Na área de segurança de máquinas a maioria das normas são baseadas em normas europeias e norte americanas.

HIERARQUIA DAS NORMAS



- Normas tipo A: que definem com rigor conceitos fundamentais, princípios de projetos e aspectos gerais válidos para todos os tipos de máquinas.
- Normas tipo B: que tratam de um aspecto ou de um tipo de dispositivo condicionador de segurança, aplicáveis a uma gama extensa de máquinas, sendo.
- Normas tipo B1: sobre aspectos particulares de segurança (por exemplo, distâncias de segurança, temperatura de superfície, ruído).
- Normas tipo B2: sobre dispositivos condicionadores de segurança (por exemplo, comandos bimanuais, dispositivos de intertravamento, dispositivos sensíveis à pressão, proteções).
- Normas tipo C: que dão prescrição detalhadas de segurança aplicáveis a uma máquina em particular ou a um grupo de máquinas.



ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Sede:
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13 - 13º andar
CEP 20003-900 - Caixa Postal 1690
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: FINEC (021) 210-3122
Fax: (21) 210-1700/210-4436
Endereço eletrônico:
www.abnt.org.br

Copyright © 2000,
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
Printed in Brazil
Impresso no Brasil
Todos os direitos reservados

JAN 2000 **NBR NM 213-1**

Segurança de máquinas - Conceitos fundamentais, princípios gerais de projeto

Parte 1: Terminologia básica e metodologia

Origem: NM 213-1:1999
ABNT/CB-04 - Comitê Brasileiro de Máquinas e Equipamentos Mecânicos
NBR NM 213-1 - Safety of machinery - Basic concepts, general principles for design - Part 1: Basic terminology, methodology
Descriptors: Safety, Machine
Válida a partir de 29.02.2000

Palavras-chave: Segurança, Máquina

23 páginas

Sumário

- 1 Objetivo
 - 2 Referências normativas
 - 3 Definições
 - 4 Descrição dos perigos provocados pelas máquinas
 - 5 Estratégia para a escolha das medidas de segurança
 - 6 Apreciação do risco
- Anexo A** (informativo) Representação esquemática geral de uma máquina
Índice alfabético das palavras em português, espanhol e inglês

Prefácio nacional

A ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - é Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB) e dos Organismos de Normalização Setorial (ONS), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

O Projeto de Norma MERCOSUL, elaborado no âmbito do CSM-06 - Comitê Setorial MERCOSUL de Máquinas e Equipamentos Mecânicos, circula para Consulta Pública entre os associados da ABNT e demais interessados, sob o número 06/03-001-1.

A ABNT adotou, por solicitação do seu ABNT/CB-04 - Comitê Brasileiro de Máquinas e Equipamentos Mecânicos a norma MERCOSUL NM 213-1:1999.

A correspondência entre as normas listadas na seção 2 "Referências normativas" e as Normas Brasileiras é a seguinte:

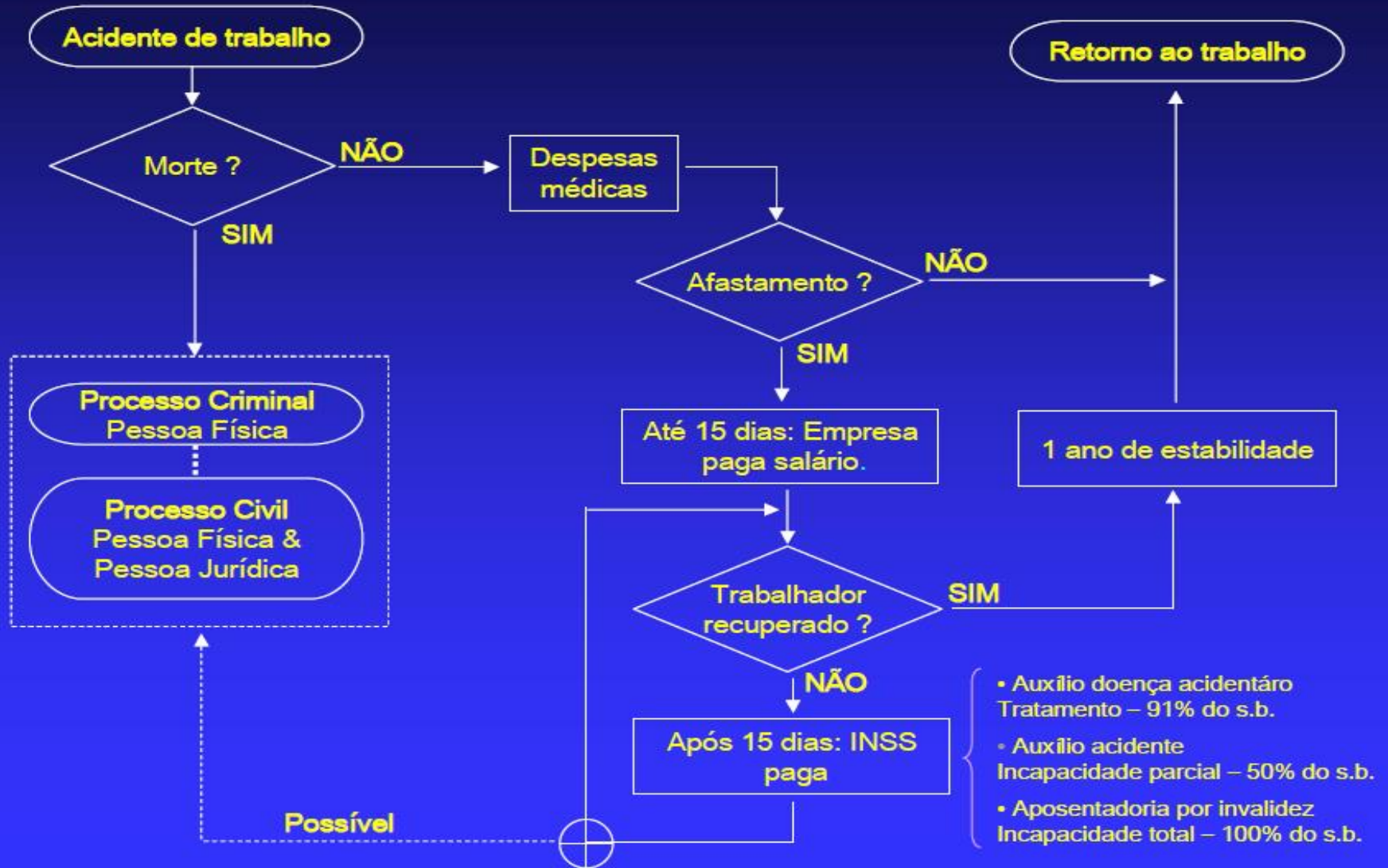
NM 213-1:1999 NBR NM 213-2:2000 - Segurança de máquinas - Conceitos fundamentais, princípios gerais de projeto - Parte 2: Princípios técnicos e especificações

Prefácio regional

O CMN - Comitê MERCOSUL de Normalização - tem por objetivo promover e adotar as ações para a harmonização e a elaboração das Normas no âmbito do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, e é integrado pelos Organismos Nacionais de Normalização dos países membros.

O CMN desenvolve sua atividade de normalização por meio dos CSM - Comitês Setoriais MERCOSUL - criados para campos de ação claramente definidos.

Fluxograma do acidente de trabalho – Custos diretos



OBRIGADO



Norma Regulamentadora – NR 4

SESMT

Grande parte dos acidentes de trabalho ocorre porque os trabalhadores encontram-se despreparados para enfrentar certos riscos.









**Descalço, numa
escada de metal,
dentro da piscina,
com um
equipamento
ligado na rede
elétrica...**

**ISSO É QUE É
SEGURANÇA
NO TRABALHO!**

www.charges.com.br





NOVA NR O
QUE?????





www.kewl.ch



A Legislação

NR -4

NR-4

- Estabelece a obrigatoriedade de empresas públicas e privadas, que possuam funcionários registrados pela CLT (Art. 162), de organizarem e manterem em funcionamento o SESMT.

SESMT

Serviços Especializados em
Engenharia de Segurança e
Medicina do Trabalho.

O que o SESMT faz?

- Aplica as melhores Práticas Prevencionistas
- Responde as Entidades de Fiscalização
- Atua para que as medidas sejam respeitadas
- Apura os acontecimentos

Principais Benefícios

- Desenvolvimento da Cultura Prevencionista
- Orientações
- Ampliação
- Condições Ambientais
- Clima Organizacional
- Motivação
- Otimização
- Contribui para melhor qualidade de vida

Quem Compõe o SESMT?

- Técnico de Segurança do Trabalho
- Engenheiros de Segurança do trabalho
- Auxiliar de enfermagem do trabalho
- Enfermeiro do Trabalho
- Médicos do trabalho

Quem Compõe o SESMT?

- Técnico de Segurança do Trabalho : Técnico portador de comprovação de Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.

Quem Compõe o SESMT?

- Engenheiro de Segurança do Trabalho: Engenheiro ou Arquiteto portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação.

Quem Compõe o SESMT?

- Auxiliar de Enfermagem do Trabalho: Auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem portador de certificado de conclusão de curso de qualificação de auxiliar de enfermagem do trabalho, ministrado por instituição especializada reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação.

Quem Compõe o SESMT?

- Enfermeiro do Trabalho: Enfermeiro portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem.

Quem Compõe o SESMT?

- Médico do Trabalho: Médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina.

Principais Ações

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – (PCMSO)
- Análises Ergonômicas do Trabalho (AET)
- Laudos de Periculosidade e Insalubridade
- Planos de Prevenção e de Emergência
- Palestras

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

- Estabelecido pela NR-9;
- Objetivo de definir uma metodologia de ação, afim de preservar a saúde e integridade dos trabalhadores.

Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – (PCMSO)

- Orientar a realização de exames médicos;
- Orientação educacional sobre saúde.

Análise Ergonômica do Trabalho

- Entrevista com os trabalhadores;
- Identificação sistemática de ações técnicas no trabalho;
- Definição do risco ergonômico;
- Definição das melhorias necessárias.

Plano de prevenção e de Emergência

- Um plano de prevenção e emergência pode definir-se como a sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento, destinadas a evitar ou minimizar os efeitos das catástrofes que se prevê possam vir a ocorrer em determinadas áreas, gerindo, de uma forma otimizada, os recursos disponíveis.

Razões para elaboração de um plano:

- Identifica os riscos e procura minimizar os seus efeitos;
- Estabelece cenários de acidentes para os riscos identificados;
- Define princípios, normas e regras de atuação face aos cenários possíveis;
- Organiza os meios e prevê missões para cada um dos intervenientes;
- Permite desencadear ações oportunas, destinadas a limitar as consequências do sinistro;

SESMT – Como Dimensionar

1º - Identificar o grau de risco

2º - Relacionar o grau de risco com o numero de empregados.

Quadro 1

Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0)*, com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT

Códigos Denominação GR

A AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA

01 AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS

01.1	Produção de lavouras temporárias	
01.11-3	Cultivo de cereais	3
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	3
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	3
01.14-8	Cultivo de fumo	3
01.15-6	Cultivo de soja	3
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	3

...

97 SERVIÇOS DOMÉSTICOS

97.0	Serviços domésticos	
97.00-5	Serviços domésticos	2

...

Quadro 2

Grau de Risco	N° de Empregados no Estabelecimento	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1000	1001 a 2000	2001 a 3500	3501 a 5000	Acima de 5000 Para cada grupo De 4000 ou fração acima de 2000**
	Técnicos								
1	Técnico Seg. Trabalho				1	1	1	2	1
	Engenheiro Seg. Trabalho						1*	1	1*
	Aux. Enferm. Do Trabalho						1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1*	
	Médico do Trabalho					1*	1*	1	1*
2	Técnico Seg. Trabalho				1	1	2	5	1
	Engenheiro Seg. Trabalho					1*	1	1	1*
	Aux. Enferm. Do Trabalho					1	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	
	Médico do Trabalho					1*	1	1	1
3	Técnico Seg. Trabalho		1	2	3	4	6	6	3
	Engenheiro Seg. Trabalho				1*	1	1	2	1
	Aux. Enferm. Do Trabalho					1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	
	Médico do Trabalho				1*	1	1	2	1
4	Técnico Seg. Trabalho	1	2	3	4	5	8	10	3
	Engenheiro Seg. Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1
	Aux. Enferm. Do Trabalho				1	1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	
	Médico do Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1

Motivos de Fracasso do SESMT

- 1 – Selecionar mal a equipe;
- 2 – Remunerar mal a equipe do SESMT;
- 3 – Isolar o SESMT;
- 4 – A organização promover o desvio de função;
- 5 – Não existir investimento na atualização do profissional.

Dificuldades para o exercício do SESMT

- Financeiras, por parte das empresas;
- Desconhecimento das características da Empresa (política, convenção coletiva do trabalho, metas empresariais, etc) ;
- Despreparo Técnico – Científico;

Nenhum trabalho ou
tarefa é tão importante
que não possa ser feito
com segurança